



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 69/1990
Lotes 5 e 6 da freguesia de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim)

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n°69/1990, requerido pelo proprietário dos lotes 5 e 6, sito no Lugar de Vila Nova (Rua D. Pedro V), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n° 2444/87, pertencente a Vitor Manuel Neves de Castro.

A alteração ao loteamento requerida por António Miguel Alves Oliveira, consiste, na sua unificação dos lotes 5 e 6, passando o lote resultante a denominar-se 5/6, na diminuição da área de construção e de implantação, na eliminação do piso do andar, na introdução de um piso em cave e na eliminação da área de construção para anexos.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 31 de Janeiro de 2018

O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)